

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- the state of the	CERTIDÃO
CONFORME DISP DECLARO QUE O	ÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
DIÁRIO OFI	CIAL DO MUNICÍPIO
	AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA M EM_	18 108 12015
	A STATE OF THE STA
Socrat	tária Adjunta de Coverno

LEI COMPLEMENTAR N°. 007/2015 (DE 18 DE AGOSTO DE 2015)

Incluir o inciso IV e suas alíneas do art. 15, da Lei Complementar 09/2013, que cria Cargos em Comissão e determina outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluído o inciso IV, e sua alínea do Artigo 15, da Lei Complementar 09/2013, de 23 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.	13
I	
	a)
	b)
	c)
	d)
II - ·	a)
	b)
III -	
	a)

IV - Departamento de Administração do Acervo Documental

a) Divisão de Administração do Acervo Documental

Art. 2º Ficam criados os Cargos em Comissão abaixo especificados, que integrarão a estrutura administrativa da Secretaria de Administração:



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade
Diretor de Departamento	CC-III	01
Chefe de Divisão	CC-V	01

Art. 3º A Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Secretaria de Administração passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade
Secretário	CC-I	01
Secretário Adjunto	CC-II	01
Diretor de Departamento	CC-III	04
Chefe de Divisão	CC-V	08

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 18 de agosto de 2015.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal